



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 21/2019

Auditoria de Análise dos Projetos de Pesquisa e Extensão em vigência e dos projetos executados e não vigentes, porém pendentes de prestação de contas

Ao Dirigente:

Senhora Reitora Luciana Miyoko Massukado

Com cópia para:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Locais auditados e siglas:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREX.

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº. 3.591, de 06/09/2000 alterado pelo Decreto nº. 4.304 de 16/07/2002, vem, por meio deste, encaminhar o Relatório de Auditoria Interna nº 20 para apreciação e conhecimento do resultado da Auditoria de **Análise dos Projetos de Pesquisas e Extensão em vigência e dos projetos já executados e não vigentes, porém pendentes de prestação de contas**, prevista no item 6.10 do PAINT/2019.

A finalidade deste relatório é cientificar a Reitoria e os gestores dos locais auditados acerca dos resultados observados em auditoria, a fim de verificar o atendimento dos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência dos atos e fatos praticados.

1. OBJETIVO

O objetivo geral da presente auditoria foi verificar se a execução dos projetos de pesquisas e extensão está de acordo com os normativos vigentes, além de aferir a existência de possível sobreposição de carga horária de trabalho na execução dos respectivos projetos.

Os objetivos específicos desta auditoria foram:

- a. Verificar a existência de manuais de rotinas/procedimentos, claramente determinados, que orientem os servidores da área na execução dos procedimentos objeto desta auditoria;
- b. Verificar se a execução dos projetos de pesquisas e extensão estão de acordo com os normativos vigentes;
- c. Aferir a existência de possível sobreposição de carga horária de trabalho na execução dos projetos de pesquisa;
- d. Aferir a regularidade da execução e respectivas prestação de contas dos projetos;
- e. Verificar a destinação dos bens permanentes adquiridos pelos executores com recursos públicos oriundos dos projetos de Pesquisas e Extensão;
- f. Evitar o cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas, fraudes, avaliar custos de um controle em relação aos benefícios que ele possa proporcionar.

2. DA METODOLOGIA

A metodologia desse trabalho seguiu o planejamento estabelecido no Programa de Auditoria conforme os tópicos a seguir:

ANÁLISE PRELIMINAR DO OBJETO DE AUDITORIA ATRAVÉS DE:

- *Verificação de competências e estrutura organizacional;*
- *Estudo da legislação pertinente;*
- *Verificação da existência de relatórios/dossiês/notas técnicas referente aos controles internos;*
- *Verificação da existência de recomendações de AUDIN, CGU e TCU.*

COLETA DE DADOS ATRAVÉS DE:

- *Coleta por amostragem, caso haja um grande número de projetos;*
- *Envio de solicitação de auditoria;*
- *Entrevista com responsáveis das áreas;*
- *Análise e estudo dos dados de controles internos da PREX e da PRPI;*
- *Análise dos projetos de pesquisa e extensão;*
- *Aplicação de listas de verificação (check-lists);*
- *Apontamento de constatações verificadas.*

IDENTIFICAÇÃO DAS LIMITAÇÕES:

- *Possível atraso ou não resposta às Solicitações de Auditoria.*

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO:

- Elaborar relatório de auditoria de acordo com roteiro específico e dados analisados.

3. EMISSÃO DO RELATÓRIO

O relatório evidencia as principais constatações verificadas pela auditoria na análise dos documentos e questionamentos dos setores auditados.

4. EQUIPE DE AUDITORES INTERNOS

- Patrícia Maciel da Silva (titular);
- Vitor Neves de Moraes.

5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1 Execução dos Trabalhos

Da existência de recomendações da Auditoria Interna do IFB

No início desta auditoria, foi verificado que há duas recomendações atendidas parcialmente relacionada à análise de projetos de pesquisa e extensão (quadro 1):

Quadro 1: Recomendação n° 240

<i>N° 240: "Recomenda-se que a PREX analise as prestações de contas dos processos listados na tabela a.1, e logo após, encaminhe os processos para análise da PRAD. Ressalta-se que a prestação de contas é condição essencial para o encerramento da execução de um projeto, demonstrando os acontecimentos de forma inteligível, fácil e detalhada. A análise em tempo hábil dos projetos de pesquisa e extensão é extremamente relevante e visa verificar o correto andamento das atividades, de modo a sanar, o quanto antes, as deficiências que eventualmente tenham surgido. É de bom tom que a PREX exija o cumprimento das regras estabelecidas nos editais, principalmente, quanto a prestação de contas. O não cumprimento enseja a aplicação das penalidades previstas nos editais, bem como na Portaria Normativa n° 05, de 31 de agosto de 2016."</i>	PREX	Atendida parcialmente	Equipe de auditoria aguardando o término de todas as prestações de conta para considerar a recomendação como atendida.
---	------	-----------------------	--

Salientar que o monitoramento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna vinha sendo realizado mensalmente desde o início do ano de 2016, culminando na elaboração de Relatório Gerencial ao fim de cada mês. Em 2019, a elaboração do mencionado relatório passou a ser trimestral. Nele, constam as informações mais detalhadas acerca da pendência das recomendações da Auditoria e das providências dos gestores para a sua implementação.

Com isso, trimestralmente a Audin solicita informações acerca das pendências dos setores do Instituto Federal de Brasília, razão pela qual não foi necessária a solicitação de informações especificamente para a realização da presente auditoria.

Ressalta-se que o histórico das manifestações dos gestores encontra-se reunido nos relatórios gerenciais encaminhados trimestralmente ao Conselho Superior, nos termos da Instrução Normativa/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018, bem como, no SGI – Sistema de Gestão Integrada do IFB.

Por fim, destaca-se que o histórico das manifestações dos gestores encontra-se reunidas nos relatórios gerenciais encaminhados trimestralmente ao Conselho Superior, nos termos da Instrução Normativa/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018.

Do Processo Administrativo

No quadro 2 estão listados os processos administrativos criados para troca de informações e documentos com as áreas auditadas.

Quadro 2: Processo Administrativo e Documentos

Número do Processo	Área	Solicitação de Auditoria	Resposta à Solicitação de Auditoria
23098.003369.2019-56	PREX	S.A. 179/2019-Audin/IFB S.A. 181/2019-Audin/IFB S.A. 190/2019-Audin/IFB	MEMO nº44/2019/PREX/IFB Despacho #8652 Despacho 121/2019 - PREX/RIFB/IFB
23098.003371.2019-25	PRPI	S.A. 180/2019-Audin/IFB Despacho #84820 S.A. 182/2019-Audin/IFB S.A. 189/2019-Audin/IFB	MEMO 373/2019 - PRPI/RIFB/IFB MEMO 382/2019 - PRPI/RIFB/IFB MEMO 385/2019 - PRPI/RIFB/IFB MEMO 405/2019 - PRPI/RIFB/IFB

Do Desenvolvimento dos Trabalhos de Auditoria

A presente auditoria tinha como prazo para planejamento, execução e finalização o período 02 de setembro a 29 de novembro de 2019. Todavia, não foi possível finalizar os trabalhos no tempo planejado pelos seguintes motivos:

1. Todas as auditorias atribuídas a auditora Patrícia foram finalizadas fora do prazo devido ao afastamento para tratamento da saúde no período de 24/05/2019 à 06/07/2019, totalizando 45 dias de afastamento do trabalho, o que refletiu no início da execução dessa auditoria;
2. Atraso dos gestores nas respostas das solicitações de auditoria conforme quadro abaixo:

Quadro 3: Tempo de resposta das solicitações de auditoria

--	--	--	--

Área	Documento	Prazo para atendimento	Data da Resposta	Tempo de atraso
PREX	S.A. 179/2019-Audin/IFB Data :04/10/2019	11/10/2019	16/10/2019	5 dias
	S.A. 181/2019-Audin/IFB Data:12/11/2019	19/11/2019	14/11/2019	Sem atraso
	S.A. 190/2019-Audin/IFB 02/12/2019	09/12/2019	12/12/2019	3 dias
PRPI	S.A. 180/2019-Audin/IFB Data:04/10/2019	11/10/2019	30/10/2019	20 dias
	Despacho #84820 Data: 08/11/2019	Sem prazo definido	12/11/2019	Sem atraso
	S.A. 182/2019-Audin/IFB Data: 18/11/2019	21/11/2019	19/11/2019	Sem atraso
	S.A. 189/2019-Audin/IFB Data: 02/12/2019	09/12/2019	10/12/2019	1 dia

Inicialmente, foram emitidas as SAs 179 e 180/2019-Audin/IFB, respectivamente, à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PREX e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI. Nessas SAs foram feitos questionamentos e solicitações conforme apresentadas abaixo.

▪ **S.A nº 179 e 181/2019/Audin/IFB – PREX**

a) Como é e por quem é feito o controle da carga horária de execução do curso de extensão para que não haja sobreposição ao horário normal do servidor?

Resposta:

“O controle de carga horária de servidores que executam ações de extensão é feito pelo próprio campus/setor em que o servidor está lotado, cabendo à PREX apenas o registro das ações de extensão executadas em nome do servidor, desde que estejam de acordo com as normas de extensão. Entende-se que o campus/setor deve ter o controle sobre a carga horária do servidor, bem como o controle de envio dos processos para registro das ações da PREX. ”

b) Existem comissões especiais para emitir parecer a respeito dos cursos propostos quanto ao atendimento do regulamento ou outras demandas?

Resposta:

“A comissão especial para emitir parecer a respeito dos cursos propostos quanto ao atendimento do regulamento ou outras demandas específicas, conforme Resolução nº 023/2010-CS-IFB, não foi criada. A PREX avocou a responsabilidade de avaliar e informar sobre o registro da ação de extensão. A PREX realiza a análise das propostas de projetos, emitindo parecer técnico, que é parte integrante do processo, tendo como referencial para análise os seguintes documentos: Lei nº 11.892; Resolução nº 023/2010-CS-IFB; Resolução nº 002/2012-CS-IFB; Resolução nº 007/2012-CS-IFB; Portaria Normativa nº 006, de 15 de setembro de 2016; Memorando Circular nº 136/2014/PREX/IFB. A partir da publicação do Edital nº 41/RIFB/2017, passou a ser responsabilidade do Coordenador de Extensão e Estágio de cada Campus juntamente do DREP e DG, o parecer sobre o projeto e indicação se o projeto está apto para ser registrado na PREX. ”

c) Existem acordos de cooperação ou contrato de prestação de serviços entre o IFB e outras

instituições que tenham como objeto projetos de extensão no interesse no IFB? Liste esses acordos.

Resposta:

“Segue listagem dos acordos vigentes:

- 1. Termo de execução descentralizada - TED com o Instituto do Patrimônio Histórico Artístico e Nacional - IPHAN. Com o repasse é feito oficinas, compra material, pagamento de instrutores e bolsistas. Com isso, os executores do projeto fazem o restauro dos móveis que pertencem ao patrimônio histórico do IPHAN.*
- 2. Projeto - Viveiricultor em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR. Realização de cursos de curta duração.*
- 3. Parceria com o Centro de Treinamento de Educação Física - CETEF.*
- 4. Parceria com o Movimento para Inclusão - MOVIN. Realização de palestras, mesas redondas, consultorias para servidores do IFB*
- 5. Parceria com a Fundação Brasil Meu Amor. Realização de exposições.*
- 6. Parceria com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - DF - Emater-DF. Produção de plantas - ornamentais, medicinais e Pancs- plantas alimentícias não convencionais.*
- 7. Parceria com o Instituto Rede Mulher Empreendedora - Realização do Programa Ela Pode no Distrito Federal. Capacitação na área de empreendedorismo e empregabilidade para mulheres.*
- 8. Acordo com o Ministério da Saúde. Finalidade concessão de estágios a estudantes. ”*

d) Existem projetos financiados com recursos externos?

Resposta:

“Sim. Como indicado na resposta anterior (item c) o Termo de execução descentralizada - TED com o Instituto do Patrimônio Histórico Artístico e Nacional - IPHAN. Eles repassam o recurso via TED e o IFB com este recurso faz oficinas, compra material, paga instrutores e bolsistas. Com isso, os executores do projeto fazem o restauro dos móveis que pertencem ao patrimônio histórico do IPHAN. ”

e) Como é feito o controle final do projeto pela PREX, tanto para os cursos de longa e curta duração?

Resposta:

“O acompanhamento da execução do projeto aprovado pela PREX é realizado por meio dos relatórios parciais, quando a vigência for superior a um semestre e deve ser analisado pelo CDEE. O relatório final deverá ser encaminhado para a PREX em até 30 dias após o término do projeto. No relatório, que tem modelo prévio, devem ser informados objetivos, atividades programadas, resultados obtidos, população atendida, dificuldades encontradas, avaliação, publicações, participação em eventos científicos, com comprovação e participação discente, com comprovantes”.

f) Os coordenadores de projeto que administram recursos prestam a respectiva prestação de contas, nos termo do artigo 18, resolução 23/2010? Qual o papel da PREX nesse controle?

Resposta:

“Cabe a PREX fazer a análise prestação de contas, no que tange a entrega de relatórios, juntamente com notas/cupons fiscais (original e cópia) e demais comprovantes previstos na Portaria nº 005/2016. Verificar o relatório de atividades executadas pelo discente bolsista, bem como planilha de pagamento mensal. Estes implicam no pagamento das bolsas.”

2) Quantos e quais editais foram elaborados pela PREX nos anos de 2018 e 2019?

Resposta:

"Entre 2018 e 2019, foram elaborados dois editais: edital n°40/RIFB de 14/10/2018 e edital n° 38/RIFB de 07/11/2018".

3) Como é feito o controle relacionados à concessão de bolsas de projetos de extensão?

Resposta:

"Após a contratação do projeto é realizada no campus, sob responsabilidade do coordenador da ação, a seleção dos bolsistas, de acordo como número estabelecido em cada edital. Após selecionados, é encaminhada à PREX a relação dos discentes e o valor que cada um faz jus, dentro dos valores estabelecidos na Resolução nº 22/2010-RIFB, sendo aberto processo para empenho do valor total a ser pago. Deve ser encaminhado à PREX mensalmente o relatório de atividades de cada bolsista, preenchido e assinado, bem como planilha com nome, CPF e conta bancária na qual deverá ser depositado o recurso. É de responsabilidade do coordenador de cada projeto o controle de realização das ações designadas a cada bolsista bem como o encaminhamento da documentação necessária para o pagamento das bolsas. Após realizado o pagamento, a PREX envia e-mail ao coordenador do projeto, que deve repassar a informação ao bolsista. "

4) Há projetos monitorados por essa Pró-Reitoria pendentes de prestação de contas?

Resposta:

"As prestações de contas são feitas a cada seis meses (relatório parcial) e no final do projeto (relatório final). Como os projetos iniciam em datas diferentes, aqueles que já atingiram data de entrega dos relatórios parciais até a presente, assim os fizeram. Os demais estão no prazo de entrega. Informamos que sempre no lançamento de um novo edital a PREX reforça a necessidade da prestação de contas e indica expressamente em edital que somente poderão participar do processo, servidores adimplentes com esta pró-reitoria. "

5) Disponibilizar os processos referentes às bolsas concedidas no período de 2018 e 2019, e as pendentes de prestação de contas de 2018 e 2019.

Resposta:

"Seguem os números dos processos:

23098.000949.2019-91	23098.000854.2019-78	23098.000855.2019-12	23098.000856.2019-67
23098.000744.2019-14	23098.000950.2019-16	23098.000857.2019-10	23098.000759.2019-74
23098.001023.2019-13	23098.000858.2019-56	23098.000951.2019-61	23098.000953.2019-50
23162.000618.2019-31	23133.000405.2019-56	23098.000760.2019-07	23098.000954.2019-02
23098.001108.2019-00	23098.000955.2019-49	23098.000859.2019-09	23098.001026.2019-57
23098.000956.2019-93	23098.000957.2019-38	23098.000860.2019-25	23098.001004.2019-97
23098.000958.2019-82	23098.000984.2019-19	23098.000755.2019-96	23098.001006.2019-86
23098.000959.2019-27	23098.001033.2019-59	23098.000961.2019-04	23098.000962.2019-41
23098.000968.2019-18	23133.000417.2019-81	23098.000745.2019-51	23098.000861.2019-70
23098.000969.2019-62	23512.000839.2019-91	23098.000970.2019-97	23098.000971.2019-31

23098.000977.2019-17	23098.000862.2019-14	23098.000746.2019-03	23512.000264.2019-15
23160.000273.2019-35	23098.000978.2019-53	23098.001083.2019-36	23098.000979.2019-06
23098.000980.2019-22	23508.004097.2019-32	-	-

Conforme informamos no item 4, como os projetos iniciam em datas diferentes, aqueles que já atingiram os relatórios foram entregues, os demais estão no prazo. ”

Dos processos listados foram sorteados 20% para análise da auditoria (quadro 4). O sorteio foi realizado por meio do site <https://sorteador.com.br/> na presença de servidoras do IFB não pertencente à equipe de auditoria.

Em seguida, a Auditoria Interna solicitou, por meio da S.A nº 181/2019/Audin/IFB, os processos sorteados para análise. O resultado dessa análise será apresentado no tópico 5.2 deste relatório.

Em resposta à S.A nº 181/2019/Audin/IFB a PREX informou, por meio de despacho no processo, que: *“todos os processos são eletrônicos e que a visualização e acompanhamento das ações podem ser feitas via sistema. ”*

Quadro 4: Processos sorteados

23098.000949.2019-91	23098.000855.2019-12	23098.000856.2019-67	23098.000857.2019-10
23098.000958.2019-82	23098.000984.2019-19	23098.000961.2019-04	23098.000745.2019-51
23508.004097.2019-32	23512.000264.2019	-	-

■ S.A nº 180/2019/Audin/IFB – PRPI

Dentro das atividades atribuídas à PRPI:

Item 1. Considerando a Resolução nº 23/2010 do Conselho Superior do IFB, quantos projetos a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI monitora hoje?

Resposta:

“Atualmente a PRPI monitora 186 projetos de pesquisa e inovação selecionados nos editais desta Pró-Reitoria.”

Item 2. Os formulários de apresentação de projetos já estão padronizados?

Resposta:

“Sim (verificar documentos anexos ao processo).”

Item 3. Há conselho formado para avaliação dos projetos (CEPPG)?

Resposta:

“O CEPPG foi substituído pelo CGPIB, o qual posteriormente foi substituído pelo Fórum de Pesquisa e Inovação, composto pelos CDPIs dos campi. A avaliação dos projetos é realizada por avaliadores externos e para alguns casos excepcionais, os projetos são avaliados pelo Fórum. ”

Item 4. Qual a forma de controle quanto ao acompanhamento dos projetos?

Resposta:

"O controle é realizado por meio da entrega de relatórios periódicos parciais e finais."

Item 5. Qual o meio de controle pelo qual a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI acompanha e fiscaliza a correlação entre a carga horária estabelecida na Resolução nº 005/2016 do Conselho Superior e a produção de pesquisa?

Resposta:

"Considerando que o exercício do docente é no campus, o controle de sua carga horária e dos conteúdos apresentados nos PIT e RIT é realizado pelas chefias imediatas nos campi. Todos os processos são avaliados pelos respectivos colegiados e acompanhados pelos CDPI e Diretores. Ressalta-se que na PRPI são feitos os registros dos projetos. "

Item 6. Quantas bolsas de pesquisa foram disponibilizadas em 2018 e 2019 para os professores e técnicos administrativos do IFB? (listar todos, evidenciando cargo e respectivas lotações)

Resposta:

"Não foram concedidas bolsas para docentes ou técnicos nos anos de 2018 e 2019."

Item 7. Quantos editais de bolsas de pesquisa foram publicados no ano de 2018? (Anexar editais)

Resposta:

"Foram publicados sete editais, sendo 05 PIBIC, 01 FABIN e 01 PROGRUPOS."

Item 8. Existem projetos financiados com recursos externos? (§ 2º do art. 14 Res. 23/2010)

Resposta:

"Sim, há projetos aprovados com recursos FAP-DF e CNPq."

Item 9. Em caso de recursos repassados ao coordenador do projeto, como é feito o controle dos gastos e respectiva prestação de contas? (Art. 18 Res. 23/2010)

Resposta:

"O prestação de contas é realizada por meio da entrega de relatórios parciais e final técnicos e financeiros, sendo que os relatórios técnicos são analisados pela PRPI e os relatórios financeiros são avaliados pela PRAD."

Item 10. Há projetos monitorados por essa Pró-Reitoria pendentes de prestação de contas?

Resposta:

"Sim."

Item 11. Disponibilizar os processos referentes às bolsas concedidas no período de 2018 e 2019, e os pendentes de prestação de contas de 2018 e 2019.

Resposta:

"Não foram concedidas bolsas para servidores durante o período de 2018 e 2019."

Observou-se nas respostas da PRPI que não foram concedidas bolsas para docente e técnico. Por esse motivo foi solicitado que a área auditada encaminhasse lista dos processos com Auxílio Pesquisador. Na resposta foi informado também que:

"Em complementação à resposta referente à solicitação da Auditoria n° 180/2019, encaminhamos a lista dos projetos de editais da PRPI de 2018. Ressaltamos que os editais de 2019 ainda não estão no prazo para entrega de relatórios, desta forma segue somente os números dos processos dos editais de 2018. "

Por fim, esta equipe de auditoria, usou a lista fornecida pela PRPI, e que está no processo n° 23098.003371.2019-25, para realização de sorteio dos processos monitorados por essa Pró-Reitoria que estavam pendentes de prestação de contas. Este sorteio foi realizado por meio do site www.sorteador.com.br na presença de uma servidora não pertencente à equipe de auditoria. Foi retirado uma amostra de 10% dos 186 processos listados.

Quadro 5: Processos sorteados

EDITAL	PROCESSO
08/20018 - FABIN 1/2018	23098.007919.2018-25
EDITAL	PROCESSOS
FABIN 39/2018	23098.014633.2018-04
	23098.014599.2018-60
	23098.014632.2018-51
	23098.014634.2018-41
	23098.014597.2018-71
EDITAL	PROCESSO
10/2018-PIBIC-AF-CNPQ-IFB	23098.012428.2018-04
EDITAL	PROCESSO
11/2018-PIBITI-CNPQ-IFB	23098.012477.2018-39
EDITAL	PROCESSOS
	23098.012522.2018-55

12/2018-PIBIC-CNPQ-IFB	23098.012527.2018-88
EDITAL	PROCESSO
12/2018-PIBIC-EM CNPQ-IFB	23098.012733.2018-98
EDITAL	PROCESSOS
EDITAL 32/2018-PIBIC-FAP	23098.000686.2019-11
	23098.000669.2019-83
	23098.000652.2019-26
	23098.000645.2019-24
	23098.000666.2019-40
	23098.000682.2019-32
EDITAL	PROCESSO
41/2018 PROGRUPOS	23098.014749.2018-35

O resultado da análise dos processos sorteados será apresentado no tópico 5.2 deste relatório.

5.2 Das Constatações e Recomendações

5.2.1 Fato 1 – PREX

Quanto aos processos encaminhados pela PREX e analisados pela equipe de auditoria (quadro 6), foram encontradas inconsistências apresentadas no quadro 7.

Quadro 6: Processos analisados e que possuem inconsistências do quadro 6

23098.000949.2019-91	23098.000984.2019-19
23098.000855.2019-12	23098.000961.2019-04
23098.000856.2019-67	23098.000745.2019-51
23098.000857.2019-10	23512.000264.2019-15
23098.000958.2019-82	23508.004097.2019-32

Quadro 7: Inconsistência

Inconsistência - Resolução N° 22/2010
Não foi possível verificar a duração máxima ou mínima dos projetos (art.5° e 6°)
Inconsistência - Resolução N° 23/2010
Sem relatórios semestrais (art.11)
Sem prestação de contas (art.18)
Inconsistência - Portaria N° 005/2016
Sem relatórios (parcial, técnico e financeiro)
Sem comprovante de recebimento do cartão BB Pesquisa

DA SOLICITAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE EXAMINADA

Para evitar eventuais equívocos, a Auditoria Interna, por meio da S.A nº 190/2019-AUDIN/IFB, solicitou manifestação da área auditada acerca das inconsistências acima apresentada.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

A S.A nº 190/2019/Audin/IFB foi atendida por meio do Despacho 121/2019 - PREX/RIFB/IFB. As justificativas serão apresentadas abaixo:

"Informamos que todos os processos listados são para pagamento de bolsas. Nesses processos não é necessário às entregas de relatórios bem como as prestações de contas.

2. Informamos também que para cada projeto existem dois processos. Um exclusivo para pagamento de bolsas e o outro com todas as informações do projeto.

2. Segue nossa resposta em relação às inconsistências encontradas:

a) Inconsistência - Não foi possível verificar a duração máxima ou mínima do projeto (art. 5º e 6º) -

Resolução 22/2010: *Trata-se de um processo de bolsa. A duração das bolsas coincide com a data de execução do projeto, conforme item 14.1 do edital 40/2018. Ressaltamos que o edital foi inserido ao processo.*

b) Inconsistência - Resolução 23/2010 -Sem relatórios semestrais (art. 11º): *No caso de processos de bolsas, não é solicitado relatórios semestrais, apenas nos processos dos projetos. Sem prestação de contas (art.18): Não se aplica a processos de bolsa.*

c) Inconsistência - Portaria 005/2016 -Sem relatórios (parcial, técnico e financeiro): *Não se aplica a processos de bolsa.*

d) Somente o Processo 23098.000949.2019-91 possui comprovante de recebimento do cartão BB Pesquisa (data do recebimento do cartão 20/02/2019): *Não se aplica a processos de bolsa."*

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Esta equipe de auditoria solicitou por meio da S.A nº179/2019/Audin/IFB que PREX disponibilizasse "os processos referentes às bolsas concedidas no período de 2018 e 2019, e as pendentes de prestação de contas de 2018 e 2019." Isso significa que todos os processos fossem disponibilizados para auditoria.

Na resposta da solicitação de auditoria apenas os processos de pagamento de bolsa foram disponibilizados e não havia informação da existência de 2 processos por projeto (de pagamento e os que possuem as informações completas dos projetos).

As inconsistências apresentadas na S.A nº190/2019/Audin/IFB foram identificadas com as informações contidas apenas no processo de pagamento.

Por e-mail, em 16/12/2019, esta auditoria solicitou o número do processo do projeto correspondente ao processo de pagamento sorteado para dar prosseguimento a análise da auditoria. A resposta da PREX, foi imediata e está apresentada no quadro abaixo:

"Conforme solicitado, segue lista com o número dos processos correspondentes ao das bolsas."

PROCESSO - BOLSA	PROCESSO - PROJETO
23098.000949.2019-91	23098.014685.2018-72
23098.000855.2019-12	23098.014688.2018-14
23098.000856.2019-67	23098.014689.2018-51

23098.000857.2019-10	23098.014693.2018-19
23098.000958.2019-82	23098.014716.2018-95
23098.000984.2019-19	23098.014717.2018-30
23098.000961.2019-04	23098.014725.2018-86
23098.000745.2019-51	23098.014730.2018-99
23512.000264.2019-15	23098.014748.2018-91
23508.004097.2019-32	23098.014684.2018-28

Segue análise e inconsistência dos processos analisados:

Quadro 8: Inconsistência (Processo-Projeto)

Edital 40/2018	
Observação: prazo máximo para execução técnico-financeira é de 8 meses a contar do recebimento do cartão BB Pesquisa	
Processo-bolsa 23098.000855.2019-12	Processo Projeto 23098.014688.2018-14
Inconsistência - Resolução 23/2010	
Sem prestação de contas (art.18)	
Inconsistência - Portaria 005/2016	
Sem a declaração de recebimento do cartão BB Pesquisa não é possível verificar se o Relatório Financeiro Parcial foi apresentado a cada 6 meses a contar da primeira utilização do cartão .	
Sem a declaração de recebimento do cartão BB Pesquisa não é possível estimar um prazo para entrega do Relatório Técnico e Financeiro Final	
Observação: houve prorrogação do projeto	

Ressalta-se que a prestação de contas é condição essencial para o encerramento da execução de um projeto, demonstrando os acontecimentos de forma inteligível, fácil e detalhada. A análise em tempo hábil dos projetos de pesquisa e extensão é extremamente relevante e visa verificar o correto andamento das atividades, de modo a sanar, o quanto antes, as deficiências que eventualmente tenham surgido.

É de bom tom que a PREX exija o cumprimento das regras estabelecidas nos editais, principalmente, quanto a prestação de contas. O não cumprimento enseja a aplicação das penalidades previstas nos editais, bem como na Portaria Normativa nº 05, de 31 de agosto de 2016.

CONSTATAÇÃO (295)

Constatou-se que no Processo-Projeto 23098.014688.2018-14 não foi anexado a Declaração de Recebimento do cartão BB Pesquisa e está pendente de prestação de contas.

RECOMENDAÇÃO (295)

Recomenda-se que a PREX:

- 1) Anexe ao processo 23098.014688.2018-14 a Declaração de Recebimento do cartão BB Pesquisa;
- 2) Analise as prestações de contas dos processos 23098.014688.2018-14, e logo após, encaminhe os processos para análise da PRAD.

5.2.2 Fato 2 – PRPI

Quanto aos processos encaminhados pela PRPI e analisados pela equipe de auditoria (quadro 5), foram encontradas inconsistências apresentadas no quadro 10.

Quadro 10: Inconsistências PRPI

Edital 12/2018 PIBIC	
Processo	23098.012522.2018-55
1. Falta análise da prestação de contas pela PRAD	
2. Falta análise da prestação de contas pelo Ordenador de Despesas	
3. Falta análise da PRPI	
Edital 13/2018 PIBIC-EM	
Processo	23098.012522.2018-55
1. Falta análise da prestação de contas pelo Ordenador de Despesas	
Edital 41/2018 PROGRUPOS	
Processo	23098.014749.2018-35
1. Falta relatório técnico parcial (data de recebimento do cartão BB Pesquisador =29 de abril de 2019)	
2. Falta relatório financeiro parcial	
Edital 39/2018 FABIN 2	
Processo	23098.014633.2018-04
1. Falta relatório técnico parcial	
2. Falta relatório financeiro parcial	

DA SOLICITAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE EXAMINADA

Para evitar eventuais equívocos, a Auditoria Interna, por meio da S.A nº 189/2019-AUDIN/IFB, solicitou manifestação da área auditada acerca das inconsistências acima apresentadas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

A S.A nº 189/2019/Audin/IFB foi atendida por meio do Memo. Nº 405/2019/PRPI. Nos quadros abaixo estão apresentadas as manifestações da área auditada e a correspondente análise da equipe de auditoria.

Quadro 11: Edital 12/2018 PIBIC

Processo nº 23098.012522.2018-55		
INCONSISTÊNCIA	MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA	ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO
	<i>O processo estava na fila para a análise desta Pró-</i>	

1.Falta análise da prestação de contas pela PRAD;	Reitoria quando foi solicitado para auditoria. Assim que o processo retornar à PRPI será realizada a análise técnica da prestação de contas e em seguida encaminhado à PRAD para análise financeira.	Verificou-se que o Relatório Final, o certificado e o formulário para prestação de contas são de agosto de 2019. O que deixa claro que houve demora na análise técnica da PRPI.
2.Falta análise da PRPI.		

Quadro 12: Edital 41/2018 PROGRUPOS

Processo nº 23098.014749.2018-35		
INCONSISTÊNCIAS	MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA	ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO
1.Falta relatório técnico parcial (data de recebimento do cartão BB Pesquisador =29 de abril de 2019); 2.Falta relatório financeiro parcial.	O período para o envio do primeiro relatório parcial foi até o dia 29/11/2019. Em virtude do não recebimento dos relatórios foi encaminhado e-mail com a solicitação.	De acordo com o edital tem-se que: “12.1. O Cartão BB Pesquisa poderá ser suspenso quando: 12.1.1. Ocorrer a não comprovação da utilização adequada das despesas efetuadas com o cartão; 12.1.2. Ocorrer desvio da finalidade de utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais adquiridos no projeto; 12.1.3. Houver atrasos, não justificados, no cumprimento das etapas ou fases programadas no Plano de Trabalho; §1º A suspensão dos benefícios persistirá até a correção da causa verificada. §2º A ausência de prestação de contas nos prazos estipulados ensejará suspensão imediata do projeto. ” Dessa forma, orienta-se a PRPI a comunicar os envolvidos no projeto acerca do correto cumprimento do edital.

Quadro 13: Edital 39/2018 FABIN 2

Processo nº 23098.014633.2018-04		
INCONSISTÊNCIAS	MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA	ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO
1.Falta relatório	O período para o envio do relatório final foi até o dia	De acordo com o edital tem-se que: “A prestação de contas da proposta aprovada será realizada de duas formas: técnica e financeira, até 30 (trinta) dias após encerrada a vigência da proposta. 11.1.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada dentro do processo eletrônico no SUAP, devidamente assinada. 11.2. A prestação de contas técnica consiste na apresentação do protótipo durante a IX Semana de Produção Científica (SP9) e na apresentação de relatório final conforme modelo disponível no Anexo VI. 11.3. O não atendimento da prestação de contas conforme estabelecido neste edital impossibilitará o proponente de participar dos editais da PRPI durante um ano, a contar da data do comunicado, além das demais sanções cabíveis. 11.4. A prestação de contas financeira deverá ser realizada de acordo com o que está previsto na Portaria Normativa nº 005/2016 que regulamenta o

<p>técnico parcial;</p> <p>2.Falta relatório financeiro parcial</p>	<p>30/09/2019.O proponente não enviou, sendo cobrado por e-mail, mas até o momento não houve retorno do e-mail enviado.</p>	<p>uso do cartão BB Pesquisa e de acordo com o modelo disponível no Anexo VII. http://www.ifb.edu.br/attachments/article/3285/PORTARIA%20NORMATIVA_005_Regulamento_cartao_BB_Pesquisa.pdf, ou normativo interno vigente.”</p> <p>E de acordo com a Portaria Normativa nº 005/2016 tem que:</p> <p>“Art. 23 - O Cartão BB Pesquisa poderá ser suspenso quando: I - ocorrer a não comprovação da utilização adequada das despesas efetuadas com o cartão; II - ocorrer desvio da finalidade de utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais adquiridos no projeto; III - houver atrasos, não justificados, no cumprimento das etapas ou fases programadas no Plano de Trabalho; IV - houver descumprimento de qualquer artigo deste regulamento, do Termo de Concessão, do edital ou do Plano de Trabalho. §1º – A suspensão dos benefícios persistirá até a correção da causa verificada. §2º – A ausência de prestação de contas nos prazos estipulados ensejará suspensão imediata do projeto. ”</p> <p>Dessa forma, orienta-se a PRPI a comunicar os envolvidos no projeto acerca do correto cumprimento do edital e da portaria normativa.</p>
---	---	--

De forma geral, orienta-se que a PRPI adote mecanismos aptos a melhorar os controles internos tais como, manuais, termos de compromissos e *check list*, no sentido de garantir que os coordenadores de projetos selecionados em editais entreguem os relatórios de forma completa e com documentos hábeis, bem como quaisquer outros documentos exigidos, sempre de acordo com os prazos definidos em edital. É de suma importância que, em caso de não atendimento das exigências do edital no prazo certo, o coordenador seja notificado a devolver os recursos e, se não ocorrer a devolução, sejam adotadas formas de penalidade com o objetivo de ressarcimento ao erário.

Esta Auditoria, também, orienta à PRPI que constitua os processos de prestação de contas, tão logo haja início a execução dos projetos. Ressalta-se que a prestação de contas é condição essencial para o encerramento da execução de um projeto, demonstrando os acontecimentos de forma inteligível, fácil e detalhada. A análise em tempo hábil dos projetos de pesquisa e extensão é extremamente relevante e visa verificar o correto andamento das atividades, de modo a sanar, o quanto antes, as deficiências que eventualmente tenham surgido. É de bom tom que a PRPI exija o cumprimento das regras estabelecidas nos editais, principalmente, quanto a prestação de contas. O não cumprimento enseja a aplicação das penalidades previstas nos editais, bem como na Portaria Normativa nº 05, de 31 de agosto de 2016.

CONSTATAÇÃO (296)

Demora na constituição e análise dos processos de prestação de contas

- Esta equipe de auditoria constatou fragilidade nos mecanismos de controle quanto ao cumprimento das regras estabelecidas nos editais, principalmente, quanto à prestação de contas nos processos nº 23098.014633.2018-04 e nº 23098.014749.2018-35;
- Também, foi constatada demora pela PRPI na análise técnica do Processo nº 23098.012522.2018-55.

RECOMENDAÇÃO (296)

Recomenda-se à PRPI:

- 1) Processo nº 23098.012522.2018-55: realize a análise técnica do projeto e logo após, encaminhe o

processo para análise da PRAD e por último para Auditoria Interna;

2) Processos nº 23098.014633.2018-04:

2.1) Que a PRPI após receber o relatório do projeto e realizar a análise técnica encaminhe para análise da PRAD e por último para Auditoria Interna;

2.2) Permanecendo o não cumprimento da obrigação, pelo coordenador do projeto, que se aplique as penalidades previstas no edital, bem como na Portaria Normativa nº 05, de 31 de agosto de 2016.

3) Processo nº 23098.014749.2018-35: após anexar o Relatório ao processo e realizar a análise técnica, encaminhe o processo para análise da PRAD e por último para Auditoria Interna.

6. MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA

A Versão prévia do relatório de auditoria foi encaminhada, por e-mail, em 18/12/2019 para exame e manifestação dos gestores antes que seja tornado público e definitivo.

PRPI

Por e-mail encaminhado em 19/12/2019, a PRPI apresentou os seguintes comentários:

Prezados senhores,

em atendimento à solicitação do e-mail:

*- **Recomendação 050** citado na página 3: foi atendida no SGI em 18/12/2019*

*- **Processo 23098.012522.2018-55** citado na página 15: na data de 19/12/2019 (hoje) o processo encontra-se no protocolo. O mesmo, assim que recebido pela PRPI, será encaminhado ao proponente. Realmente houve atraso na análise por falta de recursos humanos suficientes para a análise de processos na PRPI.*

*- **Processo 23098.014749.2018-35** citado na página 16: o proponente encaminhou relatório por e-mail no dia 11/12, com alguns dias de atraso em relação ao prazo estabelecido. Assim, devido ao atraso, o proponente foi notificado por e-mail em 19/12 para que o fato não volte a se repetir.*

*- **Processo 23098.014633.2018-04** citado na página 16: o proponente não encaminhou relatório e não respondeu aos contatos anteriores feitos pela PRPI. Devido ao atraso, o mesmo será notificado por e-mail em 19/12. A Direção Geral e a Direção de Ensino do Campus serão alertadas para que verifiquem o preenchimento do PIT e RIT do mesmo.*

No início da execução da auditoria a recomendação nº 050 estava atendida parcialmente no SGI:

Recomendação 050

“Recomenda a PRPI a atuar junto às Diretorias-Gerais dos campi para o estabelecimento de regras para o controle da utilização das 12 horas semanais pelos docentes que desenvolvem projetos de pesquisa e extensão. Recomenda-se, ainda, criar sistemática de controle que envolvam a PREN, Diretorias-Gerais dos campi, PREX e PRPI, quando da necessidade do docente usufruir de até 12 horas na apresentação de projetos na modalidade em nível de pós-graduação. Visando assegurar o cumprimento da Resolução nº 24/2009.”

Como resposta à prévia do relatório, a PRPI atendeu satisfatoriamente a recomendação nos seguintes termos, no SGI:

“Em agosto de 2019 foi publicada a RESOLUÇÃO 31/2019 - RIFB/IFB, que regulamenta a distribuição da carga horária semanal docente (ver anexos). O Art. 13 estabelece que o docente deverá apresentar um

Plano Individual de Trabalho (PIT) e um Relatório Individual de Trabalho (RIT) conforme modelos anexos e calendário acadêmico institucional. O Art. 13 define, ainda, que o RIT comprova as atividades realizadas junto ao IFB.

Para auxiliar as Direções-Gerais no controle das horas de pesquisa, a PRPI orienta os CDPIs a realizarem um controle dos projetos por meio de relatórios parciais e final dos mesmos (ver anexos). A frequência de entrega dos relatórios é semestral, seguindo as entregas e registros de PIT e RIT. Assim, todos os diretores podem acessar essas informações com seus CDPIs ou solicitar extrato na PRPI a respeito dos projetos vigentes.

Quanto ao usufruto de horas para pós-graduação, o CAPÍTULO IV - DA FORMAÇÃO CONTINUADA da RESOLUÇÃO 31/2019 - RIFB/IFB deixa bem claro que todas as atividades de Formação Continuada estão classificadas como ações de capacitação e qualificação profissional, as quais esclarecemos que são orientadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Ressaltamos que o assunto já foi pacificado com a PRGP, uma vez que são ações ligadas à Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas. PRPI e PRGP estão estruturando um texto/documento de orientação aos CDPIs e CDGPs, os quais já foram informados que todas as ações de formação continuada DO DOCENTE devem ser registradas pela PRGP. "

Dessa forma, a recomendação nº 050 foi atendida pela PRPI. Destaca-se que a Resolução 05/2016 foi revogada pela Resolução nº 31, de 26 de agosto de 2019. Essa Resolução foi alterada Resolução nº 33, de 01 de novembro de 2019, passando a vigorar a partir da data de assinatura da Resolução nº 33/2019. Dessa forma, espera-se que com a aprovação desses normativos, todos os *campi* sigam um mesmo procedimento de concessão e acompanhamento dos processos de pesquisa, inovação e extensão.

Quanto aos processos nº 23098.012522.2018-55, nº 23098.014749.2018-35 e nº 23098.014633.2018-04, foram feitos ajustes nas recomendações para que ficassem adequadas a cada caso.

7. VALORES

Não foram avaliados valores na presente auditoria, mas procedimentos previstos em normativos.

8. CONCLUSÃO

O final da presente auditoria permitiu concluir que os controles internos referentes aos processos que envolvem projetos de pesquisa e extensão merecem uma atenção especial, por parte dos gestores, no que tange a prestação de contas, a fim de que todos os normativos vigentes sejam atendidos e respeitados. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, por sua vez, devem criar mecanismos que visem garantir um controle satisfatório, bem como que mitiguem as fragilidades encontradas na prestação de contas dos projetos de pesquisa e extensão.

A Auditoria Interna deste Instituto entende a dificuldade dos gestores em manter um controle efetivo do processo, tendo em vista o número reduzido de servidores, bem como a variedade de editais e projetos. No entanto, acredita-se que, com o aprimoramento dos procedimentos e a adoção de um controle preventivo, a PRPI e a PREX reduzirão significativamente as vulnerabilidades encontradas pela equipe de auditoria.

Nesse ponto, é importante destacar que a análise em tempo hábil dos projetos visa verificar o correto andamento das atividades, de modo a sanar, o quanto antes, as deficiências que eventualmente tenham surgido.

Ressalta-se que a prestação de contas dos projetos de pesquisa e extensão é extremamente relevante,

pois se trata de atividade ligada diretamente ao cumprimento da finalidade da Instituição, cujos resultados insatisfatórios podem impactar negativamente o cumprimento das metas institucionais e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Dessa forma, os trabalhos desta auditoria visaram identificar a ocorrência de impropriedades nas rotinas pertinentes à área, visando corrigi-las e evitar a sua reincidência.

Por fim, esta Auditoria Interna agradece a atenção dos gestores que receberam prontamente a equipe de auditoria, e solicita-se que o Plano de Providências Permanente- PPP/Audin seja atualizado, no interstício máximo de 90 (noventa) dias, informando sobre implementação ou não das referidas recomendações.

Brasília, 20 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Patrícia Maciel da Silva

Auditora Interna/IFB

(Assinado eletronicamente)

Vitor Neves de Moraes

Auditor Interno/IFB

De acordo com o presente Relatório de Auditoria.

Encaminhe-se à Reitora do IFB para ciência, conhecimento e demais providências.

(Assinado eletronicamente)

Carla Regina Klein

Auditora -Chefe

(Assinado eletronicamente)

Luciana Miyoko Massukado

Ciente do Reitor/Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 23/12/2019 09:56:42.
- **Carla Regina Klein, AUDITOR CHEFE - CD4 - AUDIN**, em 20/12/2019 19:52:07.
- **Vitor Neves de Moraes, AUDITOR**, em 20/12/2019 19:11:28.
- **Patrícia Maciel da Silva, AUDITOR**, em 20/12/2019 15:24:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 79897

Código de Autenticação: a9c28877dc





Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício
Siderbrás., Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154